

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 905/2023 - GP

Juara-MT, 28 de Novembro de 2023.

A Senhora **Ver. Mônica da Silva Costa** Vice-Presidente Juara-MT PROTOCOLO GERAL 1775/2023
Data: 28/11/2023 - Horário: 14:13
Administrativo

Mônica Costa – Vice-Presidente
Protocolo nº 478/2023 – 28/11/2023
Assunto: Oficio nº 905/2023-GP- Resposta Oficio nº 491/GVMC/2023.

Assunto: Resposta Oficio nº 491/GVMC/2023

Senhora Vereadora,

Na oportunidade em que respeitosamente a cumprimento, venho através deste, e em atenção e resposta ao oficio sobredito, informar que conforme disposto na Lei Municipal nº 1029/98 bem com a Lei Complementar nº 021/2006 a de destinação dos referidos entulhos, objetos em desuso é do seu gerador, sendo de responsabilidade do Municipio a coleta, transporte e destinação dos residuos solidos domesticos. Vejamos disposto la legislação:

### Seção I Da Deposição Dos Resíduos Sólidos

Art. 3º O serviço de limpeza de logradouros públicos, bem como a coleta de lixo domiciliar, será executado direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade.

Parágrafo único. É terminantemente proibido varrer o lixo, ou detritos sólidos de qualquer natureza, para as bocas de lobo e sarjetas dos logradouros públicos.

Art. 5º Todo lixo gerado nas propriedades deverá ser acondicionado em sacos plásticos apropriados, visando à sua adequada coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública.

§ 1º Não serão considerados como lixo os resíduos provenientes de indústrias, fábricas ou oficinas, bem como os entulhos provenientes de demolições e construções, terra, folhas ou galhos, materiais estes que deverão ser removidos para local apropriado à custa dos respectivos responsáveis.

Rua Niterói, 81-N – Fone: (66) 3556.9400 – Cx. Postal 001 - CEP: 78575-000 - Juara-MT Site: www.juara.mt.gov.br - E-mail: gabinete@juara.mt.gov.br – Ouvidoria: 66-3556.9404

# Juana Mi

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# Prefeitura Municipal de Juara

Outrossim informo que o Eco-ponto se encontra em fase de licenciamento ambiental e assim que estiver regularizado e em funcionamento estaremos comunicando a toda população.

Ainda em tempo comunicamos que provisoriamente o antigo lixão esta sendo destinado para levar os restos de construção, galhos e folhas.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Antônio José Santana Neto Secretário Chefe de Gabinete Portaria GP nº 004/2022